



## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE ATA DE REUNIÃO

**Ata da 87<sup>a</sup> Reunião  
Ordinária da Diretoria  
Colegiada da  
Superintendência do  
Desenvolvimento do  
Centro-Oeste –  
SUDECO, realizada em  
24 de março de 2021, em  
Brasília (DF).**

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de 2021, com início às 10h, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência do Sr. **Nelson Vieira Fraga Filho**, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro – Oeste – Sudeco, realizou-se a **87<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Sudeco**, secretariada pelas servidoras **Franciane Soares do Nascimento** e **Amália Cristina Ramalho**, e pelas colaboradoras **Brunna Polyanna Erasmo da Silva Ramos**, **Janaína Carneiro Rêgo** e **Suami Araújo Maciel**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Sr. **Roberto Postiglione Assis Ferreira Júnior**, Diretor de Administração (DA), o Sr. **Carlos Henrique de Araújo Filho**, Diretor de Planejamento e Avaliação Substituto (DPA) e o Sr. **Renato dos Santos Lima**, Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF). Participaram da reunião, também, o Sr. **Aluizo Silva de Lucena**, Procurador-Chefe, o Sr. **Francisco Robério de Sousa Júnior**, Auditor-Chefe, a Sra. **Maria Angélica Aben-Athar**, Ouvidora, o Sr. **Michel Alexandre Turco**, Coordenador Geral da Coordenação Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação (CGSLTI), o Sr. **Hugo Ataídes Gomes**, Chefe de Divisão de Suporte Logístico (DILOG), a Sra. **Carina Moura Soares**, Coordenadora-Geral de Execução Orçamentária Financeira e Prestação de Contas (CGEOFPC), o Sr. **Carlos André do Carmo Silveira**, Coordenador Substituto (COF), a Sra. **Ludmylla Medeiros Do Couto**, Coordenadora de Licitações e Contratos Substituta (CLIC), o Sr. **Rodrigo dos Reis Oliveira**, Chefe de Divisão (DPA), o Sr. **Stenio Rodrigues Barbosa**, Coordenador de Engenharia (COENG) e o Sr. **Pedro Henrique Fróis Sampaio**, Engenheiro de Produção (COENG). O Sr. **Nelson Vieira** agradeceu a presença de todos e declarou aberta a **87<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco**. Colocou em discussão a dispensa da leitura e discussão da Ata da **86<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, que foi consentida pelos demais. Logo após, colocou em votação a sua aprovação. Aprovado por unanimidade. A Sra. **Franciane Soares** fez a leitura dos itens, a saber:

**1. PROPOSTA DO GABINETE - 1.1 AUDITORIA – RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAINT 2020** – Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT referente ao exercício de 2020, nos termos da Instrução Normativa SFC/CGU nº 09, de 09/10/2018. Processo SEI nº 59800.000499/2021-15, e Relatório Anual de Atividades - RAINT 2020 (SEI nº 0231840). Em discussão, o Sr. **Francisco Robério** iniciou o detalhamento dos fatos que fundamentaram o relatório, o qual já havia sido apresentado ao Superintendente no dia 09/03/2021, e dada ciência prévia à Diretoria Colegiada. Afirmou que o RAINT se encontrava revisado, pronto para publicação, e elogiou os trabalhos realizados pela Assessoria de Comunicação, referentes à sua revisão e diagramação. Em seguida, informou que, independentemente das exigências da Controladoria-Geral da União – CGU e do Tribunal de Contas da União – TCU para a apresentação do relatório, esse conteúdo é visto como uma prestação de contas necessária, sendo explicitado no RAINT todas as atividades realizadas naquele exercício. Expôs que o foco da Auditoria em 2020 se concentrou no plano interno, dada a necessidade de melhorias nos

processos de trabalho da Auditoria-Geral, sendo significativos os avanços no ano de 2020, destacando a aprovação do Estatuto pela Diretoria Colegiada, o que foi relevante para a Auditoria. Ressaltou que a Auditoria trabalha com duas vertentes, avaliação e consultoria, e que outro avanço a destacar foi a definição da metodologia de trabalho das auditorias, representativas da vertente de avaliação, com foco em riscos, inclusive no planejamento anual, e frisou também o início do mapeamento dos processos internos e das rotinas administrativas, que já foram minimamente identificadas. Esclareceu que todas essas ações são baseadas no que orienta a CGU por meio do referencial técnico de Auditoria Interna Governamental, do manual de orientações técnicas e do *framework IA-CM*, todos alinhados com as melhores práticas Internacionais de Auditoria. Na outra vertente de atuação, a de consultoria, destacou o assessoramento técnico prestado ao Comitê de Gestão de Riscos da Sudeco. Na sequência, fez uma síntese sobre a composição do relatório informando principalmente sobre as recomendações e diligências do TCU e da CGU, bem como a situação delas na posição de 31/12/2020. Continuando, expôs as dificuldades encontradas na realização dos trabalhos em 2020, a primeira delas o reduzido quadro de servidores, sendo apenas 03 (três), incluindo o próprio Auditor Chefe. Ademais, citou a situação de pandemia atualmente vivenciada, que acarretou a limitação de trabalho presencial e o cancelamento de algumas capacitações previstas, fatos estes que influenciaram diretamente a execução dos trabalhos inicialmente previstos. Dessa forma, e no que pese o plano de capacitação ter sido impactado no ano de 2020, foram realizados 14 (quatorze) eventos, totalizando 149 (cento e quarenta e nove) horas, representando assim 57,75% da capacitação prevista, sendo que, ainda assim, o objetivo pretendido foi alcançado, considerando que o Estatuto da Auditoria prevê no mínimo 40 horas de capacitação para cada servidor. Em seguida, citou o não alinhamento integral dos processos de trabalho da auditoria com o referencial técnico preconizado pela CGU, cujo ineditismo das ações implementadas visando à conformidade normativa também impactou na realização dos trabalhos em 2020. Em seguida, compartilhou os pontos positivos observados, sendo o primeiro referente ao empenho e interesse da equipe de servidoras da Auditoria e o segundo, também fundamental, o apoio do Superintendente, bem como dos demais membros da Diretoria Colegiada. Em relação à análise de gerenciamentos de Riscos, Governança e Controles Internos com base nos trabalhos realizados, mesmo sendo um assunto incipiente na Autarquia, destacou avanço na temática de Riscos, cuja participação da Auditoria-Geral se deu pela prestação de assessoramento técnico, conforme anteriormente relatado, sendo fundamental a iniciativa do Gabinete, com a participação direta das servidoras Camila Girão e Amália Ramalho, citando a criação do Núcleo de Gestão de Riscos e, principalmente, a aprovação do Plano de Gestão de Riscos e de sua Metodologia. Especificamente quanto aos benefícios financeiros e não financeiros advindos da atuação da Auditoria-Geral em 2020, cuja contabilização é enfatizada pela CGU no contexto da atuação das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, eles não foram contabilizados, haja vista que as providências visando à implementação das recomendações emitidas pela Auditoria ainda se encontravam em andamento pelas áreas responsáveis. Ressaltou que o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ ainda não foi implementado em 2020, porém tratativas estão em andamento para que ocorra a sua implementação já em 2021. Apesar dos avanços informados, o processo de estruturação das rotinas operacionais continua, cujo desafio maior é a consolidação e internalização da metodologia de trabalho das auditorias. Em relação aos indicadores de desempenho da Auditoria-Geral, foi finalizada proposta que foi encaminhada para análise da DIPLAV/DPA, e que, posteriormente, deverá ser implementada, principalmente no âmbito do PGMQ. Por fim, apresentou algumas planilhas contextualizando as informações apresentadas, momento pelo qual agradeceu a todos e se colocou à disposição para quaisquer esclarecimentos. O Sr. **Nelson Vieira** agradeceu pelas informações prestadas pelo Sr. Francisco Robério, visto que é de grande importância a exposição do trabalho realizado pela Auditoria-Geral, e ressaltou a importância de seu papel em auxiliar na gestão, por exemplo: quando surge alguma observação em um contrato ou alguma solicitação que passe pelo crivo da Auditoria, seu objetivo é identificar os riscos e indicar os caminhos, para que o problema não torne a ocorrer. Em seguida a Sra. **Franciane Soares** prosseguiu com a leitura dos itens a saber:

**2. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO (DPA)**

**2.1 RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2020** – Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar o Relatório de Gestão do exercício de 2020. Processo SEI nº 59800.002484/2020-19, e Relatório de Gestão de 2020 (SEI nº 0231476). O Sr. **Carlos Henrique** explicou que, este ano, o prazo para entrega do Relatório foi mais curto, uma vez que o Tribunal de Contas da União - TCU determinou que a entrega fosse realizada até o dia 31 de março, e por esse motivo o grupo de trabalho teve início em 2020. Informou que o texto do relatório foi disponibilizado às áreas da Sudeco, sendo que as sugestões recebidas foram acatadas, e passou a palavra ao Sr. **Rodrigo dos Reis** para apresentação do referido relatório, que iniciou informando que não entraria no mérito quanto ao conteúdo do Relatório de Gestão, uma vez que foi disponibilizado para ciência dos demais setores da

Autarquia, a fim de que fossem propostas alterações para o texto. Ressaltou que nos exercícios anteriores o prazo de entrega do relatório da Superintendência era até 31 de julho de cada exercício, todavia, em 2020, devido à pandemia, o prazo foi estendido até agosto. Para o corrente ano, o prazo determinado é até 31 de março. Esta alteração fez com que a Autarquia tivesse que readequar todo o seu cronograma de atividades realizando um esforço significativo para produzir o documento de acordo com o que foi solicitado pelo TCU e dentro do prazo estabelecido. Informou que o relatório produzido é fruto do trabalho coletivo de toda a Autarquia e que retrata de maneira geral o que a Sudeco realizou durante o exercício de 2020, sendo disponibilizado para apreciação da Diretoria Colegiada. O Sr. **Nelson Vieira** parabenizou à DPA e o Sr. **Rodrigo dos Reis** pelo esforço realizado, e ressaltou que o trabalho teve início em 2020 devido ao prazo reduzido e que as áreas colaboraram em tempo hábil. Frisou sobre a importância de tentar cumprir, o máximo possível, as datas programadas, e que a DPA realizou um excelente trabalho de compilação de todas as informações. Ressaltou que o relatório demonstra o avanço dos resultados da Superintendência do ponto de vista da gestão; da economia de recursos; da ampliação de contratações de convênios; dos pagamentos; das novas ações da DPA relacionadas aos projetos; das celebrações de convênios pela DIPGF, e das ampliações de contratações na DA, com resultado na economia dos recursos. Parabenizou as Diretorias e não havendo mais posicionamentos, colocou o item em votação, aprovado por unanimidade. Em seguida a Sra. **Franciane Soares** prosseguiu com a leitura do seguinte: **2.2 PROTOCOLO DE INTENÇÕES** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar o Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a Sudeco e o Consórcio Brasil Central. Processo SEI nº 59800.002049/2018-61, e Protocolo de Intenções (SEI nº 0231144). O Sr. **Carlos Henrique** informou que as tratativas referentes ao Protocolo de Intenções já ocorriam desde a gestão anterior e que toda a documentação já se encontrava pronta e aprovada, aguardando apenas assinatura. Atualmente, buscou-se uma nova aproximação com o Consórcio, mas sem êxito. Recentemente, com a nova composição da Secretaria Executiva do Consórcio, a DIPGF conseguiu essa aproximação e tornou viável a retomada do Protocolo de Intenções, o qual visa compartilhamento de esforços, tanto de intercâmbio de conhecimentos, experiências, realização de ações conjuntas, bem como a captação de recursos, e a realização de alguns eventos, como por exemplo de capacitação. Informou também que o processo retornou à Procuradoria, devido o tempo decorrido, e que todos os ajustes foram realizados, devendo ser submetido à aprovação da Diretoria Colegiada para que se siga com a assinatura do Protocolo de Intenções. O Sr. **Nelson Vieira** agradeceu ao Sr. Carlos Henrique, e frisou a importância da aproximação com o Consórcio Brasil Central, composto pelos Estados do Centro-Oeste, Tocantins e Maranhão, ressaltando a notabilidade dessa parceria, uma vez que uma das funções da Superintendência prevista no seu Plano Estratégico é tentar unir as ações, atuando conjuntamente com os demais Entes públicos e privados. O Sr. **Renato Lima** esclareceu que o Sr. Paco Britto, Vice-Governador do Distrito Federal é o Secretário-Executivo do Consórcio Brasil Central, além de ser integrante do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Condel/Sudeco, e que tem participado de todas as reuniões, representando o GDF, sendo natural a aproximação. O Sr. **Roberto Postiglione** parabenizou a DPA, a DIPGF e a Superintendência pelos esforços na busca da reaproximação junto ao Consórcio Brasil Central, pois representa uma parceria importante ao Centro-Oeste. O Sr. **Nelson Vieira** concluiu informando que o Protocolo de Intenções seguiu todos os trâmites recomendados à boa gestão e administração pública e não tendo mais posicionamentos colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Após a votação o Sr. **Nelson Vieira** solicitou ao Sr. Renato Lima que verificasse a possibilidade de realizar a assinatura do Protocolo de Intenções, na sede da Sudeco ou na Vice-Governadoria, devido à importância que o ato merece. O Sr. **Renato Lima** informou que são 5 (cinco) Coordenadorias trabalhando diretamente com o Sr. Paco Britto, tendo sido nomeado, recentemente, um Coordenador de Fomento do Brasil Central, indicado pelo BRB, que será responsável pela coordenadoria responsável por esta pauta. Informou que após a posse do coordenador nomeado, a Sudeco enviará um ofício assinado pelo Superintendente, articulando esse ato conjunto nas dependências da Sudeco ou no Palácio do Buriti, na presença do Sr. Ibaneis Rocha, atual Presidente do Consórcio, e do Presidente do Conselho do Brasil Central. Na sequencia a Sra. **Franciane Soares** prosseguiu com a leitura dos seguintes itens: **3. PROPOSTA DA DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS (DIPGF) 3.1 MINUTA DE RESOLUÇÃO SUDECO, 08 DE FEVEREIRO DE 2021** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar Minuta de Resolução que dispõe sobre a análise paramétrica de projetos de obras e serviços de engenharia no âmbito da Sudeco. Processo SEI nº 59800.001336/2020-79, e Minuta de Resolução (SEI nº 0231597). Com a palavra, o Sr. **Stenio Barbosa** informou que esta Minuta de Resolução é o resultado final de uma proposta da DIPGF ao Gabinete, para a formação de um Grupo de Trabalho composto pelos servidores: Pedro Sampaio, Kamila Almeida e Sérgio Cunha, tendo em vista a publicação do Decreto nº 10.132/2019, que

permitiu a implementação no Governo Federal de análise paramétrica de orçamentos de obras e serviços de engenharia, passando em seguida a palavra ao **Sr. Pedro Sampaio** para apresentação do resultado, que iniciou informando que, atualmente, a análise de um projeto de obras não é fluida, que o engenheiro ou o técnico analisa a planilha orçamentária, a documentação da obra, verifica os possíveis problemas e que por não haver uma padronização, ocorre muitas vezes controvérsias e divergências entre engenheiros e técnicos da Superintendência e as das Prefeituras. Continuou descrevendo o fluxo para as referidas análises, que está de acordo com a Portaria vigente, no entanto, devido às várias etapas e divergências encontradas, existe uma demora na disponibilização dos recursos às Prefeituras, bem como na aprovação dos projetos, resultando em uma falta de controle gerencial e prejuízos sociais, uma vez que existe uma população necessitando daqueles recursos. Esclareceu que a Portaria Interministerial nº 13.395/2020, é uma iniciativa em conjunto, editada pelo Ministério da Economia e pela Controladoria Geral da União-CGU, a qual permite a análise paramétrica para obras com repasse de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Continuou esclarecendo que agora, a análise não é sobre a planilha orçamentária, e sim sobre o custo por m<sup>2</sup> previsto no empreendimento, cujo projeto, se estiver na média do custo paramétrico, é aprovado, não sendo necessária a análise de item por item, resultando em uma redução significativa no tempo de aprovação dos projetos, que segundo expectativa da CGU, pode ser em torno de 50%. Informou que a Portaria prevê 02 (dois) tipos de análise paramétrica, sendo a primeira pelo modelo referencial, que trata-se de um projeto previamente definido apresentado às Prefeituras, e a segunda pelo custo de referência paramétrica, sendo fundamentado em base de dados. Como as obras executadas pela Sudeco são similares, referentes à pavimentação e drenagem, optou-se pelo modelo de base de dados, e seguiu resumindo algumas especificações, definições, restrições e percentuais relativos ao referido modelo. Em relação aos valores, a Portaria cita a atualização dos preços através do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, possibilitando a utilização de outros índices de correção, com isso o índice que melhor representa as obras da Sudeco, refere-se ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, distribuído mensalmente e por estado, pelo IBGE, em conjunto com a Caixa Econômica Federal – CEF, de acordo com o Decreto nº 7.983/2013. Continuou informando que a análise paramétrica não será a única realizada, caso algum Município ou Estado venha a propor obras apenas de pavimentação, o projeto será analisado da forma tradicional, item por item, por não se enquadrar na Portaria. Ressaltou que a intenção para a atualização dos valores é que seja realizada mensalmente, com o intuito de alcançar o custo para cada tipo de obras e Estado, podendo ser analisado de forma mais rápida pela Superintendência, e concluiu a apresentação informando que os próximos passos para iniciar a análise paramétrica será a publicação da referida Resolução que está em discussão nesta reunião, bem como da divulgação dos parâmetros pré-definidos no site da Sudeco, referentes à análise, ao enquadramento, à aprovação do projeto e a atualização dos índices mensalmente, controlando e verificando sempre o que é possível melhorar. Com a palavra, o Sr. **Stenio Barbosa** esclareceu que nos casos de obras em que estão explícitos somente pavimentação e não drenagem, não quer dizer que não haverá drenagem naquele tipo de pavimentação, e que é simplesmente uma escolha técnica, sendo drenagem superficial com meio fio e sarjeta, solução de engenharia viável. Concluiu fazendo referência ao art. 4º do Decreto 10.139/19, que trata sobre o prazo para entrada de vigência dos atos normativos, sendo que, ao caso, ficou consentido que a Resolução passaria a viger "a partir de sua publicação", carecendo apenas de justificativa no expediente administrativo. O Sr. **Nelson Vieira** reforçou que com as considerações apresentadas pela área técnica junto à Procuradoria, é plausível que a vigência se dê na data de publicação tendo vista a economicidade, a importância da utilização da análise paramétrica para celeridade na celebração dos convênios e a aprovação do orçamento da Sudeco no próximo mês, para tão logo dar início aos trabalhos de análise de emendas parlamentares e apreciação das propostas. Parabenizou o trabalho da equipe da DIPGF, e ressaltou que espera que seja possível avançar em outras questões quanto à celebração de convênios. O Sr. **Roberto Postiglione** observou a média de custo de pavimentação e drenagem entre o estado de MT e MS, e questionou qual seria o valor a ser considerado para a análise paramétrica, o valor maior ou o menor. Em resposta, o Sr. **Pedro Sampaio** informou que o orçamento deverá ficar dentro de uma taxa de variação por estado, pelo fato de ser regionalizado, o que foi reforçado e finalizado pelo Sr. **Nelson Vieira**. Não havendo mais posicionamentos, colocou em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida a Sra. **Franciane Soares** prosseguiu com a leitura do seguinte item, a saber: **3.2 MINUTA DE RESOLUÇÃO, DE 22 DE MARÇO DE 2021** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar Minuta de Resolução que dispõe sobre alteração da Resolução SUDECO nº 12, de 24 de abril de 2019, para permitir a utilização de revestimentos do tipo tratamento superficial duplo ou triplo nas obras e serviços de engenharia, objeto de convênios firmados com a Sudeco. Processo SEI nº 59800.000776/2019-75 e Minuta de Resolução - Altera art. 8º da Resolução nº 12 (SEI nº 0231835). O Sr. **Stenio Barbosa**

informou tratar-se de uma alteração da Resolução nº 12 de 2019, proposta pela DIPGF, e esclareceu que no momento de sua elaboração a área técnica de engenharia sugeriu algumas restrições ao tipo de pavimento que poderia ser celebrado por convênios e projetos básicos, porém, percebeu-se que as exigências estavam impactando na extensão das obras que os municípios poderiam realizar podendo, inclusive, inibir a destinação de recursos devido à essa exigência. O Sr. **Aluizo Lucena** informou que foi solicitada urgência na análise pela Procuradoria para que a Minuta pudesse ser apresentada na 87ª Reunião de Diretoria Colegiada, sendo possível a manifestação por meio do Parecer, e ressaltou que a preocupação da Procuradoria era de que, com tais providências, não houvesse diminuição da qualidade do serviço a ser realizado. Continuou informando que o Sr. Stenio Barbosa esclareceu que a diminuição da qualidade não ocorreria, sendo, posteriormente, elucidada a questão através de despacho bem detalhado, disponível no processo referenciado. Ressaltou que foram feitas algumas recomendações, que talvez fossem desnecessárias, pelo fato da Procuradoria desconhecer tecnicamente como era feito anteriormente, e reforçou que a Resolução estaria disponível não apenas para os técnicos mas, também, para pessoas leigas, por isso a importância em se manter uma linguagem fácil e descomplicada. Não havendo mais questionamentos, o Sr. **Nelson Vieira** colocou o item em aprovação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item: **4. PROPOSTA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA) - 4.1 CONTRATAÇÃO** – Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a contratação abaixo relacionada: **1) Nº Processo:** 59800.000080/2021-63, **Objeto:** Prestação de serviços por Agente Mandatária da União, na operacionalização e acompanhamento das operações de repasse para implantação de infraestrutura na região do Centro-Oeste, conforme ações previstas em programas desta Superintendência, lastreados com recursos de investimento, consignados no Orçamento Geral da União, em conformidade com o Art. 8º da Instrução Normativa nº 2, de 24/01/2018, **Área demandante:** DIPGF, **Valor estimado:** R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para o período de 36 (trinta e seis) meses, **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação, **Contratada:** Caixa Econômica Federal – CEF. Com a palavra, o Sr. **Roberto Postiglione** informou que é um contrato de repasse, solicitado pela DIPGF e que houve aumento do valor para R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), em relação ao contrato anterior, cujo o valor estimado foi de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais). Informou também que o contrato está baseado nas ações previstas nos programas da Sudeco, sendo colocado à aprovação da Diretoria Colegiada. O Sr. **Nelson Vieira** esclareceu que o aumento das contratações em relação aos anos anteriores se deve ao resultado do trabalho realizado pela Diretoria Colegiada junto aos parlamentares e na ampliação das celebrações de convênios, tendo uma expectativa de aumento nas contratações de obra de engenharia para o decorrer deste ano. Frisou que é uma previsão, no entanto, a DIPGF está trabalhando neste sentido e a meta da Diretoria Colegiada é a execução de obras de engenharias, via convênio, para reduzir os gastos com a Caixa Econômica Federal, estando as equipes de engenharia e de convênios empenhadas nesse trabalho, e seguiu citando a Resolução de parametrização como auxiliar no processo de redução na contratação e de celebração de contrato de repasse. Parabenizou a equipe da DIPGF, aos senhores Renato Lima, Raimundo Veloso e Stenio Barbosa, bem como a toda equipe pelo desempenho de aprimorar e dar celeridade no processo. O Sr. **Renato Lima** reforçou que a prioridade de toda a equipe é a execução dos contratos via convênio, e que a Sudeco está pleiteando frente às bancadas valores expressivos, que a ideia é dar cada vez mais celeridade na análise da equipe técnica de engenharia e ampliar a execução própria de convênios via Superintendência. O Sr. **Nelson Vieira** esclareceu que embora a proposta de parametrização de obra de engenharia seja do Ministério da Economia - ME, nada impede que a Sudeco, por meio de uma análise preditiva de outros modelos que podem ser parametrizados, encaminhe o assunto ao ME a fim de dar celeridade na celebração de convênios, uma vez que ao provocar o ME, o sistema pode sair do modelo atual de gestão e dar mais celeridade nas contratações, utilizando o conhecimento da equipe em obras e convênios. Informou que a Portaria de parametrização da Sudeco já é uma resposta ao Ministério da Economia- ME e à Controladoria-Geral da União (CGU) que dará celeridade ao processo, e que talvez a Autarquia esteja entre os primeiros a apresentar uma proposta de parametrização. Ressaltou que a Sudeco pode apresentar o modelo de parametrização existente e provocar a criação de outros para ajudar na celeridade de demais processos, aproveitando o conhecimento, a qualidade e a capacidade técnica da equipe. Em seguida, o Sr. **Stenio Bsrbosa** informou que juntamente com o Sr. Renato Lima e o Sr. Raimundo Veloso, está discutindo uma maneira de provocar o Ministério da Economia em relação à questão do acompanhamento, por ser um gargalo encontrado, e outras sugestões interessantes em assuntos relacionados. Não havendo mais questionamentos o Sr. **Nelson Vieira** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item: **4.2 PENALIDADE CONTRATUAL** – Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, propostas no sentido de aprovar a aplicação das penalidades abaixo relacionadas: **1) Nº Processo:** 59800.001529/2018-

13, **Contrato nº: 08/2016, Objeto:** Prestação de serviços contínuos de motoristas, com fornecimento de mão-de-obra uniformizada, **Empresa:** New Service EIRELI-ME, **Motivação:** Descumprimento de cláusulas contratuais como atraso na apresentação da garantia contratual, falta de entrega de crachás, falta de entrega de uniformes completos dos funcionários, atraso de pagamento de salários e benefícios e falta de recolhimento de FGTS, **Área demandante:** DILOG, **Penalidade:** Aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal com descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 12 (doze) meses, e multa no valor de R\$ 94.985,59 (noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Com a palavra o Sr. **Roberto Postiglione** informou que foram várias violações contratuais, iniciadas em 2018 e prolongadas em 2019, e que a demora na aplicação da penalidade deve-se ao fato das tentativas frustradas de citação da empresa por se encontrar em local ignorado. Ressaltou que Procuradoria se manifestou dentro dos autos para que fosse observada a seguinte questão: “(...) a fiscalização do contrato se manifestasse especificamente sobre todos os pontos, apontando as provas que embasam e justificam seu entendimento”, mencionando que houve um erro formal quanto à juntada de uma documentação da empresa New Service EIRELI-ME em outro processo, também da empresa. O erro foi corrigido em razão da manifestação da Procuradoria, a qual determinou que se reiniciasse o processo para não ensejar qualquer óbice à defesa da empresa e, no parecer final, a Procuradoria se pronunciou pela regularidade formal do processo. As fases processuais foram devidamente cumpridas, concedendo todas as possibilidades de defesa à empresa, mas nada de novo foi trazido aos autos, permanecendo a aplicação da penalidade que se sujeita à aprovação da Diretoria Colegiada. O Sr. **Roberto Postiglione** ressaltou que a empresa já foi citada por edital por não ter sido encontrada, e provavelmente por este motivo, não haverá recurso. Não houve mais discussão e o Sr. **Nelson Vieira** colocou o assunto em votação. Aprovado por unanimidade. A Sra. **Franciane Soares** prosseguiu com a leitura do item: **2) Nº Processo:** 59800.000957/2020-35; **Contrato nº:** 01/2020; **Objeto:** Prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada para atender às necessidades da Superintendência do Desenvolvimento do Centro – Oeste – Sudeco; **Empresa:** City Service Segurança Ltda.; **Motivação:** Descumprimento de cláusulas contratuais como falta contratual em atrasos de pagamento de salários, vales alimentação e 1/3 de férias, ocorridos entre os meses de fevereiro a julho de 2020; **Área Demandante:** DILOG; **Penalidade:** Aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 133.390,80 (cento e trinta e três mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos). O Sr. **Roberto Postiglione** informou que a referida empresa cometeu as infrações citadas, no entanto está atuante, apresentando toda a documentação e cumprindo com todos os atos processuais administrativos. Citou que a Procuradoria, em dezembro de 2020, emitiu um parecer para que fosse verificada a possibilidade de inexistência de dano ou força maior à questão excludente de responsabilidade, e que fosse aplicada a dosimetria da pena com razoabilidade, o que foi cumprido, sendo efetuada pelo Sr. Michel Turco de forma cautelosa, obtendo-se a redução da sugestão de 12 meses de suspensão, para um cálculo proporcional de 3 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias. Na análise desse processo, conclui-se que devido ao estado de pandemia do país, e por considerar que a aplicação da suspensão de contratação junto à União poderia levar a empresa à falência, decidiu-se portanto, pela aplicação da penalidade de multa. Ressaltou que o valor da multa é alta, mas que existe o cálculo especificado nos termos do contrato e a Sudeco não tem a competência para alterar esta fórmula ou não aplicá-la. O Sr. **Aluizo Lucena** questionou se esta penalidade referia-se à empresa que exibiu erro na designação do nome da defesa, em que apresentaram "recurso" ao invés de "defesa prévia" e informou que a Procuradoria recomendou que independente do nome jurídico, fosse apreciado, visto que os responsáveis por emitir os primeiros relatórios queriam indeferir por conta da nomenclatura equivocada. Ressaltou que foi verificada a correção e que a empresa se pronunciou em defesa, deixando o procedimento no ponto de vista da Procuradoria regular, respeitando o contraditório e a ampla defesa, ressaltando que a multa a ser aplicada tem, aparentemente um valor alto, no entanto, existe um pronunciamento da Procuradoria Geral Federal - PGF que estabelece um limite para cobranças de multas do tipo, que é o valor da obrigação principal e com essa determinação a Sudeco não pode intervir em relação aos valores, estando vinculado ao referido parecer. Não havendo mais considerações, o Sr. **Nelson Vieira** colocou o item em votação. Aprovada por unanimidade. **Encerramento.** Antes de declarar encerrada a 87ª Reunião de Diretoria Colegiada, o Sr. **Nelson Vieira** comunicou à DIPGF que o Gabinete junto à DA estão viabilizando um trabalho de adesão à Ata, já comunicado previamente à Procuradoria, o qual se refere a um processo licitatório de máquinas, equipamentos e caminhões, promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR no ano de 2020, sendo uma das ações da Superintendência, realizada em uma reunião entre as entidades vinculadas, em que foi cobrado do MDR o patrocínio para esse tipo de ação, a fim de simplificar o processo da Sudeco, sendo que o estudo para a referida adesão já está em andamento. Ressaltou sobre a conversa realizada com o Sr. Tiago Queiroz, Secretário do SMDRU, em que foi informado que estão prontos para atender a Sudeco nesta demanda,

que simplificará o procedimento da celebração de convênios para entrega de caminhões e máquinas e, consequentemente, atenderá as demandas de bancadas dos Parlamentares que pleiteiam que a entrega seja realizada de forma direta. Comunicou que o processo está encerrado desde dezembro de 2020 no MDR, e está sendo trabalhado pela Sudeco, podendo ocorrer antes da aprovação do orçamento ou na execução do orçamento de 2021. O Sr. **Aluizo Lucena** informou orientações dadas à Sra. Ludmylla Couto, ao Sr. Michel Turco e ao Sr. Nelson Vieira, de que a rigor não há necessidade de que o processo passe por análise da Procuradoria, no entanto, se faz pertinente alguma providência interna precedente, ou seja: uma justificativa, regulamentação, fundamentação, estudo ou planejamento com o intuito de fornecer substância à Diretoria de Administração para dar prosseguimento ao trabalho. Recomendou aos que estão trabalhando neste processo, o foco na padronização do objeto, visto que é uma situação que o Ministério da Economia costuma questionar, sendo uma boa oportunidade para a solicitada padronização, o que poderá ser mais um fundamento a ser utilizado neste trabalho prévio. O Sr. **Roberto Postiglione** agradeceu as sugestões emitidas pelo Procurador reforçando que a DA irá seguir as recomendações .O Sr. **Nelson Vieira** concluiu o assunto respondendo que a área da CFOR também ficará responsável pelos estudos e não havendo mais questionamentos agradeceu à Chefe de Gabinete, sua substituta legal, e toda a equipe pelo trabalho realizado enquanto esteve de férias. Em seguida, declarou encerrada a 87ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada. Eu, **Franciane Soares do Nascimento**, lavrei a presente ATA que, depois de aprovada, assinarei com todos os membros da Diretoria Colegiada acima nominada, o Auditor – Chefe, o Procurador - Chefe da Sudeco, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.

|||||

NELSON VIEIRA FRAGA FILHO  
Superintendente

# ROBERTO POSTIGLIONE ASSIS FERREIRA JÚNIOR

## Diretor de Administração

CARLOS HENRIQUE DE ARAÚJO FILHO  
Diretor de Planejamento e Avaliação Substituto

**RENATO DOS SANTOS LIMA**  
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

**FRANCISCO ROBÉRIO DE SOUSA JÚNIOR**  
**Auditor – Chefe**

**ALUIZO SILVA DE LUCENA**  
Procurador – Chefe

**FRANCIANE SOARES DO NASCIMENTO**  
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Soares do Nascimento, Chefe de Gabinete**, em 08/04/2021, às 15:31, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Robério de Sousa Junior, Auditor(a) Chefe**, em 08/04/2021, às 15:43, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Postiglione de Assis Ferreira Júnior, Diretor de Administração**, em 08/04/2021, às 15:44, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Araújo Filho, Diretor(a) de Planejamento e Avaliação Substituto(a)**, em 08/04/2021, às 16:00, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Renato dos Santos Lima, Diretor de Implementação de Programas e Gestão de Fundos**, em 08/04/2021, às 16:46, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente**, em 08/04/2021, às 17:26, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aluizo Silva de Lucena, Procurador(a) Chefe**, em 13/04/2021, às 15:19, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0232876** e o código CRC **C230FC52**.